

MENSAGEM Nº 14/2017

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 14, de 11 de maio de 2017, que **“Acresce vagas no quantitativo dos cargos que menciona, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015”**.

O projeto em pauta tem objetivo acrescer 60 vagas de Agente de Serviços Gerais, 50 vagas de Agente escolar.

De início, ressalta-se que o Município necessita dos profissionais supracitados, vez que, mesmo em razão da abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação/MG, esta municipalidade não poderá efetuar a contratação dos mesmos, pois, não há quantitativo suficiente na estrutura administrativa desta municipalidade que permita tais contratações.

É de conhecimento da colenda edilidade, que foi inaugurado neste ano de 2017, o CEMEI Iracy da Costa Pádua, com **8 salas** de aulas no período da manhã e **3 salas** de aula no período da tarde, totalizando **11 salas** de aulas.

Inúmeras salas de aulas foram abertas para atender a demanda educacional do município, **totalizando 27 salas de aulas abertas a mais em 2017**, a saber;

E.M. Jandira Silva Chaves – (3 salas de aulas de educação infantil).

E.M. Santa Rosa (4 salas de aulas + 2 salas de aula do Programa “Nova Educação” em período integral)

E.M. Maria de Queiroz Barbosa, (1 sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado + 2 salas de aula do Programa “Nova Educação” em período integral)

E.M. João Ribeiro de Rosa (2 salas de aulas, período matutino e vespertino, e + 2 salas de aula – período integral - do Programa “Mais Nova Educação”),

E.M. Lourival Câmara – (1 sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado + 1 sala de aula do Programa “Mais Nova Educação” em período integral)

E.M. Dalva Barbosa Garrido, (1 sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado + 2 salas de aula do Programa “Nova Educação” em período integral)

E.M. Maria Sarah (1 sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado + 2 salas de aula do Programa “Nova Educação” em período integral).

E.M. Alípio Soares Barbosa (3 salas de aula em período integral do Programa “Mais Nova Educação”)

Porém, em específico a Secretaria Municipal de Educação padece da falta de servidores para atuarem nas escolas e CEMEIs, e em razão da insuficiência de vagas na

estrutura funcional da administração municipal, é impossível atender a solicitação, e consequentemente prestar atendimento com eficiência e qualidade a todos.

É de extrema importância frisar a necessidade desses profissionais para atuarem nas áreas de educação e saúde, áreas tão sensíveis e que demanda atuação e investimentos constantes para melhor qualidade de vida de nossos munícipes.

Além disso, são esses os profissionais responsáveis pelas atuações nas unidades de ensino e na área da saúde, e no relacionamento com as demais políticas públicas do Município.

Insta consignar, que o aumento desse quantitativo de vagas não significará contratação imediata, onde os cargos serão providos conforme a necessidade administrativa e possibilidade financeiro-orçamentário do município em mantê-los.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 11 de maio de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama-MG.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 11 DE MAIO DE 2017.

Acresce vagas no quantitativo dos cargos que menciona, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Acresce no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015, as seguintes vagas nos cargos abaixo:

Ensino Superior	
Cargo	Vagas Acrescidas
Agente de Serviços Gerais	60
Agente escolar	50

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 11 de Maio de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama-MG

À Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 15/05/2017

Presidente da Câmara

À Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 15/05/2017

Presidente da Câmara

Aprovado em 15/05/2017 discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 15/05/2017
O Presidente

A Sanção
Sala das Sessões em 15/05/2017
O Presidente

Prefeitura Municipal de Iturama

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criar 50 cargos de Agentes Escolar e 60 Cargos de Agentes de Serviços Gerais.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2017	2018	2019
Salários (Inclusive férias e 13º salário)	885.725,13	1.519.102,06	1.519.102,06
Encargos Sociais (INSS, RPPS, FGTS, etc)	191.139,48	327.822,22	327.822,22
TOTAL	1.078.881,61	1.848.942,28	1.848.942,28

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2017	2018	2019
Gastos com Recursos Próprios	674.151,61	1.139.107,98	1.139.107,98
FUNDEB/Recursos da Educação	404.730,00	709.834,30	709.834,30
TOTAL	1.078.881,61	1.848.942,28	1.848.942,28

Iturama-MG, 11 de Maio de 2017.



Ivonir Marques de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA



Eu, **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Iturama-MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2.017, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Iturama-MG, 11 de Maio de 2.017

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2017

O Projeto de Lei Complementar nº 14/2017, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade aumentar o quantitativo de vagas constante no Anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A competência para proposição sobre a matéria esta de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu inciso I do artigo 50, vejamos:

Art. 50. São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

(...)

II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

A matéria foi proposta através de norma adequada, pois foi reservada a Lei Complementar no inciso VII do Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, vejamos:

Art. 49. As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Parágrafo Único. Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:

(...)

VII – lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos;

Assim verifico que a competência e a forma estão de acordo com a legislação.

Vale destacar também que a criação de cargos públicos pelo Poder Executivo está adstrita aos limites previstos no art. 169 da Constituição Federal, isto é, só podem ocorrer se houver prévia dotação orçamentária e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, reproduzo:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Por fim vejamos o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 16, reproduzo:

LC 101/2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes”

Quorum de aprovação é **MAIORIA ABSOLUTA** dos membros desta Casa de Leis (art. 49 LOM e art. 264, X R.L.).

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 25 de maio de 2.017,

David Tribioli Corrêa
Advogado
OAB/MG 139.335



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2017

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO: ACRESCE VAGAS NO QUANTITATIVO DOS CARGOS QUE MENCIONA, DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

DATA DE RECEBIMENTO:

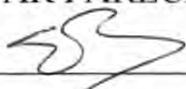
ANALIZADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

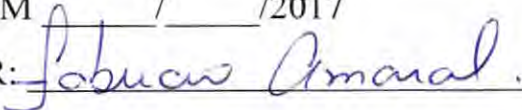
ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM ____/____/2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____/____/2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: 

ENTREGUE AO RELATOR EM ____/____/2017

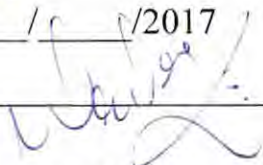
ASSINATURA DO RELATOR: 

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM ____/____/2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____/____/2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE: 

ENTREGUE AO RELATOR EM ____/____/2017

ASSINATURA DO RELATOR: 

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE

 EM 15 / 05 / 2017

EM ____/____/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: ACRESCE VAGAS NO QUANTITATIVO DOS CARGOS QUE MENCIONA, DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar nº 14/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 15 de maio de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos

Relator: Fabricio Adão Dias Amaral

Aprovado em discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 15 / 05 / 2017
O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: ACRESCE VAGAS NO QUANTITATIVO DOS CARGOS QUE MENCIONA, DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Complementar nº 14/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 15 de maio de 2017

Presidente: Renato José dos Reis

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Wender Peres de Lima (Túlio do Lanche)

Aprovado em <u>15</u> discussão
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>15/05/2017</u>
O Presidente: 